



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano VIII - Edição nº 00766 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A7851B5DE209DC58A739E9BBD61B7FDE

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- DECRETO N° 405 - ALTERAÇÃO DE QDD
- DECRETO 413-2021 NOMEAÇÃO MEMBROS DO CMDS

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO nº 405 DE 09 DE AGOSTO DE 2021****Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Caatiba para o exercício de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 116 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento de R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa desta Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto nº 315 de 24 de dezembro de 2020, conforme demonstrativo abaixo:

03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.14.00 / 01 - Diárias - Pessoal Civil	0,00	9.000,00
3.3.90.39.00 / 04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
3.3.90.48.00 / 01 - Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Físicas	30.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 01 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00

05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 02 - Contratacao Por Tempo Determinado	10.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao Gratuita	15.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	0,00	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00

Página: 1 de 2

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

11109 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E ESTRADAS		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	75.000,00	75.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 09 de agosto de 2021.

JUANIR DOS ANJOS SANTOS
Controlador(a) Interno(a)
CPF : 008.707.435-46

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA
Prefeita Municipal
CPF : 525.285.105-00

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto

**DECRETO Nº 413/2021****EM 16 DE AGOSTO 2021**

Nomeia os membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIAB-BAHIA, no uso de legal de suas atribuições e de acordo o que disposto na Lei Municipal nº 022/2005.

CONSIDERANDO: *o disposto na Lei Municipal de nº 022/2005, que prevê a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;*

CONSIDERANDO: *que as entidades não governamentais e as entidades de classe enviaram a relação dos representantes para compor o referido Conselho;*

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - órgão de caráter deliberativo, será composto pelas seguintes entidades e respectivos representantes para o exercício de 021 até 31 de Dezembro 2023.

Representantes da Sociedade Governamental:

Secretaria Municipal de Administração:

Titular – Adriana Nunes da Silva

Suplente – Samuel Cardec Almeida Santos

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Ires Amorim Sousa

Suplente – Luís Carlos Santana de Sousa

Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Adriana Dias dos Santos

Suplente – Paula Katrine Rodrigues Piloto

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular – Antônio Carlos Nunes Nogueira

Suplente – Efsom dos Santos Oliveira de Aguiar

Pag. 1

Prefeitura Municipal de Caatiba

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular – Luís Fernando Silva Ferreira

Suplente – Patricia dos Santos Bomfim Duarte

Representantes da Sociedade Civil:

Igreja Assembleia de Deus Missão:

Titular – Juceline Cerqueira Santos Barreto

Suplente – Rosiane Santos Costa Almeida

Igreja Batista Nacional Calvário:

Titular – Tiago Lemos

Suplente – Cristiane Santos Costa

Igreja Católica São Paulo Apostolo:

Titular – Adriene Silva de Souza

Suplente – Joice Kelly Silva Carvalho

APLB de Caatiba:

Titular – Silvane Alves Jardim

Suplente – Magnólia dos Santos Viana

ACAEC – Associação de Crianças e Adolescentes Especiais de Caatiba:

Titular – Sandra Márcia Santos Gomes Firmino

Suplente – Leila Souza de Seles

§ 1º - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão escolhidos dentre os membros do Conselho, mediante eleição, que deverá ocorrer imediatamente após a respectiva posse dos conselheiros.

§ 2º - Eleito o presidente, membro indicado por entidade governamental, deverá o Vice-Presidente ser escolhido dentre os membros indicados por entidade não governamental e vice-versa.

§ 3º - A função dos membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;

Pag. 2

Prefeitura Municipal de Caatiba

§ 4º - Os conselheiros (titulares e suplentes) indicados pelos organismos públicos que representam e os representantes das entidades de classe e não governamentais (devidamente indicados), serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante decreto, obedecidos os critérios de escolha previstos na Lei específica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, 16 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL



Atue-se
Registre-se
Publique-se

PREFEITURA DE
CAATIBA
GOVERNO DE TODOS NÓS